

TERMO ADITIVO Nº 05/2014

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 08/2013

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA**., empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. Maria Juci Andrade Zini, Diretora Comercial em exercício, portadora do CPF nº 448.208.520-00, e Sr. Anderson José Zechin, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 013.855.780-25, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **VISÃO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1012, Bairro Centro, CEP 99020-411, na cidade de Caxias do Sul, fone: (54) 3209-9000, inscrita no CNPJ sob o nº 754.165.650-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. MICHELE MENEGUZZO DE SOUZA PINTO, CPF n° 754.165.650-04,, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, que trata do objeto, excluindo-se as alíneas "b" e "c" do subitem 2.1.5 e o subitem 2.1.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. "Na filial 04, a velocidade deverá ser de no mínimo 1Mbps, e deverá ser possível o tráfego de dados bem como o acesso à *internet* da matriz"

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a Cláusula Sexta do Contrato, que trata dos valores e da forma de pagamento, a alínea "c" do subitem 6.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. "01 ponto secundário com velocidade de 1Mbps: R\$ 134,00 (Centro e trinta e quatro reais)"

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato.



E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 03 de fevereiro de 2014.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--------------|------------|
| CONTRATANTE | |
| Testemunhas: | |
| | |
| Nome: | Nome: |
| C.I.: | C.I.: |